|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM DE PAUTA** | 110-3.3 – Análise de solicitação de anotação de título de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. |
| **INTERESSADO** | Vários |
| **ASSUNTO** | Anotação de Títulos |
|  | |
| **DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO D.CEF-CAU/MG Nº 110.3.3-2018** | |

A COMISSÃO PERMANENTE DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/MG – CEF-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 17 de junho de 2018, nas instalações do CAU/MG, localizado à Avenida Getúlio Vargas, nº 477, Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 94 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 0070.6.13/2017, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR 0023-05.A/2017, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe sobre a manifestação dos assuntos de competência das comissões ordinárias mediante ato administrativo da espécie deliberação de comissão;

Considerando que o curso deve atender aos requisitos das Resoluções CNE/CES n°1 do MEC de 2001 e de 2007 que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação;

Considerando que a Resolução nº 10/2012 cita no artigo 4º que o CAU/UF anotará no prontuário do profissional a habilitação para o exercício da especialização de Engenharia de Segurança do Trabalho à vista da demonstração de uma das condições referidas no artigo 1º desta Resolução, como o certificado de conclusão de curso de especialização;

Considerando que o profissional enviou Certificado de conclusão do curso e Histórico escolar do curso:

Profissional: FABIANO GONCALVES TAVARES – CAU nº A142711-3;

Título: Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho;

Instituição de Ensino: Centro Universitário UNA;

Certificado de 27/01/2017, Registro nº 5170.

Profissional: Mateus Benevenuto Lopes – CAU nº A113354-3;

Título: Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho;

Instituição de Ensino: União de Ensino Superior de Viçosa – UNIVIÇOSA;

Certificado de 25/04/2018.

Profissional: RAYANE FRANÇA PAES QUEIROZ – CAU nº A116680-8;

Título: Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho;

Instituição de Ensino: Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-MINAS;

Certificado de 22/11/2017, Registro nº 32769/2018.

Considerando que após análise dos documentos e dados enviados:

- a instituição de Ensino é credenciada pelo MEC;

- o curso tem carga horária de 600 horas, atendendo a carga horária mínima exigida de 600 horas;

- o corpo docente atende ao disposto no artigo 4° da Resolução n°01/2007- CNE/CES;

- as disciplinas cursadas atendem às diretrizes curriculares dispostas pelo Parecer 19/1987 SESU;

**DELIBEROU:**

1. Aprovar a anotação do título de Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho dos(as) arquitetos(as) e urbanistas acima discriminados, conforme análises nos respectivos Pareceres de Instrução dos Processos.

2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2018.

Italo Itamar Caixeiro Stephan (Coordenador CEF-CAU/MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Luciana Bracarense Coimbra (Suplente)

Luciana Fonseca Canan (Coordenadora Adjunta CEF-CAU/MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Claudia Alkmim Guimaraes Teixeira (Suplente)

Iracema Generoso De Abreu Bhering (Membro CEF-CAU/MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sergio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres (Suplente)